

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/03/2024 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis

DELIBERAÇÃO Nº 1.071, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 178^a Reunião Ordinária, realizada em 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, após analisar os questionamentos acerca da possibilidade de emissão de Declaração de Proteção, seja por meio da Unidade de Segurança do Porto Organizado, seja pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Cesportos), quando da cassação da Declaração de Cumprimento da instalação portuária, tendo em vista que a Declaração de Proteção é o documento por meio do qual uma instalação portuária e uma embarcação acordam as medidas de proteção, incluindo as adicionais em caso de elevação de nível de proteção, conforme previsto no Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS) e no Plano de Segurança Portuária aprovado pela Conportos, deliberaram:

a) PROIBIR a emissão de Declaração de Proteção, seja por meio da Unidade de Segurança do Porto Organizado, seja pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Cesportos), enquanto a Declaração de Cumprimento da instalação portuária estiver cassada; e

b) PERMITIR a emissão de Declaração de Proteção, por meio da Unidade de Segurança do Porto Organizado, cuja Declaração de Cumprimento não estiver suspensa, no caso das instalações portuárias que operem em cais público e estejam com a sua Declaração de Cumprimento suspensa ou cassada, observando-se o prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias, bem como as diretrizes fixadas no Código ISPS e na Resolução Conportos nº 53/2020.



MARCELO JOÃO DA SILVA

Presidente da Comissão

p/ Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS

p/ Ministério da Defesa/Marinha do Brasil

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES

p/ Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS

p/ Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

DANIEL ALVES DOS SANTOS

p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.